



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

Coronel Vivida, 14 de Agosto de 1.968.

## LEI Nº 360/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, decreta e, eu Hetto Fleck Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros noventa) para adquirir moveis para a casa do Sr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art.2º-Para a cobertura do credito ora aberto, utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida aos 14 de Agosto de 1.968.

HETTO FLECK

Prefeito.